

**CONTRATO Nº 35/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO  
DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO  
DE IMÓVEIS LTDA E F.F  
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
13.446/2016.**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

**CONTRATADOS:** **EMPRESA JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF nº 128.818.214-72. **EMPRESA F.F  
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Contrato nº 35/2016 (Concorrência nº 02/2016), Processo Administrativo nº 13.446/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO**

1.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital Concorrência nº 02/2016, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº





8.666/93 e nº 8.245/1991 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, no município de Teresina-PI, objeto da matrícula nº 121.424 do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3º Circunscrição, para abrigar parte das instalações administrativas do Ministério Públco do Estado do Piauí, conforme item 1.0 do Projeto Básico.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- Unidade Orçamentária: 25.101;
- Projeto Atividade: 2400;
- Função: 03;
- Programa: 82;
- Fonte: 00;

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, procedente para as parcelas mensais até 31/12/2016, do Orçamento do Ministério Públco do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5.2 Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato.





## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os valores serão anualmente reajustados, vedado reajuste inferior a um ano, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado, com base na variação ocorrida no Índice Geral de Preços - Mercado - **IGPM** da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que vier a substituí-lo. Caso a variação do índice aplicável ainda não estiver disponível na data prevista para o reajuste, utilizar-se-á o índice correspondente ao mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 O imóvel será utilizado pelo Ministério Públco do Estado do Piauí, por meio próprio, para instalação e funcionamento da estrutura administrativa descrita no item 1.0 do Projeto Básico.

7.2 Por razões de interesse público, poderá o LOCATÁRIO alterar a finalidade pública a ser atendida por esta locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

7.3 A modificação da finalidade pública a ser atendida por esta locação será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pelo Procurador Geral de Justiça.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do valor mensal do aluguel será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de solicitação de pagamento, que será liquidado até 5º (quinto) dia após a sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente do Locador, a ser informada por essa;

8.2 Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Locador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do





mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I = 0,00016438$ , no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

9.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, inclusive com todas as adaptações sugeridas pela contratante, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

9.2 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

9.3 Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel;

9.4 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

9.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.6 Fornecer à PGJ/PI descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

9.7 Pagar os impostos (especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas incidentes sobre o imóvel;

9.8 Entregar, em prefeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;

9.9 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



9.10 Informar à PGJ/PI quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**9.11 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Contratante;**

9.12 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, nos termos do artigo 22, X, parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA (MP/PI)**

10.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no contrato;

10.2 Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo adequadamente;

10.3 Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes. Vale ressaltar que os efeitos financeiros passarão a viger a partir do recebimento definitivo do imóvel;

10.4 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso convencional;

10.5 Comunicar a Contratada qualquer dano ou defeito cuja reparação seja incumbida desta, bem como as eventuais turbações de terceiros;

10.6 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da Contratada, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n 8.245, de 1991;

10.7 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

10.8 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Contratada;

10.9 Entregar imediatamente à Contratada os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à PGJ/PI;





10.10 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, nos termos do artigo 23, XII, 1º, da Lei nº 8.245/1991;

10.11 Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS**

11.1 O LOCATÁRIO poderá realizar no imóvel locado toda e qualquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida por esta locação, sendo necessário, no segundo caso, o expresso consentimento do LOCADOR.

11.2 O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos alugueis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral resarcimento.

11.3 Abatimentos acima do percentual indicado no subitem 11.2. poderão ser realizados após expresso consentimento, por escrito, do LOCADOR.

11.4 Na impossibilidade de resarcimento pelas benfeitorias realizadas, nos termos do subitem 11.2., fica o LOCATÁRIO autorizado a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizado.

11.5 Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1 Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.245/1991, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

12.2 O LOCATÁRIO terá prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, de forma inequívoca, sua intenção de adquirir o imóvel.

12.3 Na hipótese de o LOCATÁRIO não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, fica desde já acertado, conforme art. 8º da Lei Federal nº 8.245/1991, que para o caso de sua alienação ou cessão a terceiros permanecerá vigente este contrato de locação.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1 Cometer fraude fiscal;
  - 13.1.2 Apresentar documento falso;
  - 13.1.3 Fizer declaração falsa;
  - 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5 Não retirar a nota de empenho;
  - 13.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 13.1.7 Não mantiver a proposta;
  - 13.1.8 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.9 Retardar, falhar ou fraudar na execução contratual;
- 13.2. Para os fins do subitem 13.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 Para as condutas descritas nos subitens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.5 e 13.1.9 será aplicada ao Locador multa de no máximo 15% do valor do contrato;
- 13.4 Para as condutas descritas nos subitens 13.1.6 e 13.1.7, será aplicada ao Locador multa de no máximo 10% do valor do contrato;
- 13.5 Para os fins do subitem 13.1.8 será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) Até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do pactuado, conforme a graduação estabelecida nas tabelas 1 e 2 a seguir:

**Tabela 1**

GRAU	PERCENTUAL	CORRESPONDÊNCIA
1	3%	
2	5%	
3	8%	Sobre o valor do Contrato
4	10%	
5	12%	



6	15%	
---	-----	--

**Tabela 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, caracterizando inexecução parcial do contrato, por ocorrência;	6
<b>Para os itens seguintes, deixar de:</b>		
02	Assinar o contrato;	6
03	Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da locatária, por ocorrência;	2
04	Manter as condições de habitabilidade e livre utilização do imóvel, promovendo os devidos reparos em caso de vícios redibitórios, mau funcionamento, dano ou sinistro que não tenham sido provocados pela locatária;	5
05	Pagar o Imposto Territorial Urbano (IPTU) e demais tributos/taxas e seguro, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel durante o prazo da locação;	4
06	Garantir a posse direta do imóvel devido à turbação por terceiros;	6
07	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	3
08	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Locatária, por item e por ocorrência.	4

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do pactuado, sem prejuízo da inexecução total da avença.

13.6 Será configurada também a inexecução total do objeto, quando a Locatária, após a assinatura do contrato e tendo cumprido todas as exigências formais para a ocupação do imóvel, for impedida, pelo Locador, de utilizar e/ou entrar no mesmo.

13.7 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou



cobrado judicialmente. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de advertência.

13.8. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

13.9. As penalidades aplicadas às pessoas jurídicas serão registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO**

14.1 O Contrato poderá ser rescindido:

I - determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV – na ocorrência, no que couber, de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO**

15.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

16.1 Os débitos da **CONTRATADA** para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FISCAL DO CONTRATO**

17.1 A Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos indicará servidor responsável pela fiscalização do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e do Ato PGJ nº 462/2013. Oportunamente, a Procuradora-Geral de Justiça ficará encarregada da designação do fiscal para o exercício das atribuições



que lhe são inerentes durante o prazo de vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

18.1 Os efeitos financeiros passarão a viger a partir do recebimento definitivo do imóvel;

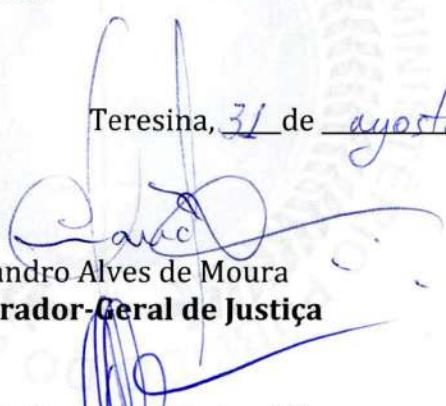
### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

19.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

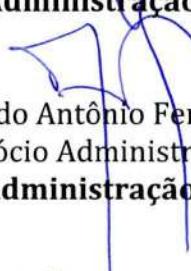
20 .1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Teresina, 31 de agosto de 2016.

  
Cleandro Alves de Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**

  
José Luiz Gonçalves Fortes Filho  
Sócio Administrador

**Empresa JLF Administração De Imóveis Ltda**

  
Fernando Antônio Ferraz Fortes  
Sócio Administrador

**Empresa F.F Administração De Imóveis Ltda**

Testemunhas

1 José Luiz Gonçalves Fortes Filho CPF 026.850.193-98  
2 Fernando Antônio Ferraz Fortes CPF 286.227.153-53





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8052 Disponibilização: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016 Publicação: Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016



4.1.7 Ofício nº 027/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 10/2016 (Portaria nº 001/2016).

4.1.8 Ofício 32º PJ nº 231/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando, para conhecimento, a Portaria de Instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 11/2016.

## 5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 31 DE AGOSTO DE 2016.**

**CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES**

**Secretaria do Conselho Superior**

**Promotora de Justiça**

## 14.4. EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2016**

**a) Espécie:** Contrato nº 35/2016, firmado em 31 de agosto de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e as empresas **JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 16.992.375/0001-15 e **F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86;

**b) Objeto:** Contrato de locação de imóvel situado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, no município de Teresina-PI, objeto da matrícula nº 121.424 do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3º Circunscrição, para abrigar parte das instalações administrativas do Ministério Público do Estado do Piauí.

**c) Fundamento Legal:**Lei 8.666/93;

**d) Processo Administrativo:**nº. 13.446/2016

**e) Processo Licitatório:**Concorrência nº 02/2016;

**f) Vigência:** o instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a iniciar da data de sua assinatura.

**g) Valor:** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, procedente para as parcelas mensais até 31/12/2016, do Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

**h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho: 2016NE1098;

**i) Signatários:** Pelas contratadas: **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, inscrito no CPF sob o nº 128.818.214-72, Fernando Antônio Ferraz Fortes, CPF sob o nº 065.522.853-53 e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Teresina, 31 de agosto de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 35/2016**

**ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E AS  
EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
LTDA E E.F. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
33.446/2016.**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 12, V, da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

**CONTRATADOS:** **EMPRESA JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP-PI e CPF nº 128.818.214-72. **EMPRESA E.F. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 35/2016 (Concorrência nº 02/2016), Processo Administrativo nº 13.446/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'L' shape.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'X' or 'K' shape.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo visa à adição de cláusula referente à sublocação e ao reajuste do valor do aluguel. Tal alteração tem fundamento na norma artigo 58, inc. I c/c artigo 65, inc. I, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBLAÇÃO**

O LOCATÁRIO fica autorizado pelo LOCADOR, a partir deste ato, a sublocar espaços do imóvel situado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, a terceiros quando tal ato for de interesse público.

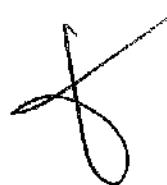
## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 191.733,57 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.300.802,84 (dois milhões, trezentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período de doze meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 766.934,28 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- Unidade Orçamentária: 25.101;
- Projeto Atividade: 2400;
- Função: 03;
- Programa: 82;
- Fonte: 00;



## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 35/2016.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 26 de Setembro de 2017.

MARTA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

JOSE LUIZ GONÇALVES FORTES FILHO  
Sócio Administrador  
Empresa JLF Administração de Imóveis Ltda

FERNANDO ANTÔNIO FERRAZ FORTES  
Sócio Administrador  
Empresa F.F. Administração de Imóveis Ltda

Testemunha: Ariane Oliveira da Silva CPF: 577.936.383-87

Testemunha: Wellle de Holanda Sober CPF: 736.605.913-72

Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania.

Paes Landim/PI, 28 de setembro de 2017.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça

## 3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2016

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 35/2016, contrato de locação de imóvel, firmado em 26 de setembro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pela Procuradora-Geral de Justiça em Exercício, Dr.ª Marta Celina de Oliveira Nunes, na qualidade de Ordenadora de Despesa, e a EMPRESA JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representada pelo senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP-PI e do CPF nº 128.818.214-72. EMPRESA F.F. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001- 86, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representada pelo Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e do CPF nº 065.522.853-53.

b) **Objeto:** O presente termo aditivo visa à adição de cláusula referente à sublocação e ao reajuste do valor do aluguel. Tal alteração tem fundamento na norma do artigo 58, inc. I c/c artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 (artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea "a").

d) **Processo Administrativo:** nº 13.446/2016.

e) **Processo Licitatório:** Concorrência nº 02/2016.

f) **Da Sublocação:** O Locatário fica autorizado, pelo Locador, a partir deste ato, a sublocar espaços do imóvel situado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, a terceiros, quando tal ato for de interesse público.

g) **Do Reajuste:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 191.733,57 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.300.802,84 (dois milhões, trezentos mil, cinqüentões e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período de doze meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 766.934,28 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

h) **Cobertura orçamentária** - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Unidade Orçamentária: 25.101;

Projeto Atividade: 2400;

Função: 03;

Programa: 82;

Fonte: 00;

i) **Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 35/2016.

j) **Signatários:** pelos contratados, a Empresa JLF Administração de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, juntamente com a Empresa F.F. Administração de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001- 86, e a contratante, Dr.ª Marta Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça em Exercício.

Teresina, 27 de setembro de 2017.

### 3.2. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Luis Correia-PI, localizadas na Rua Coronel Jonas Corrêa, nº190, Bairro Centro, CEP nº 64.220-000, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico (anexo I do edital).

**TIPO:** Menor Preço

**TOTAL DE LOTES:** Lote Único (01 item).

**VALOR TOTAL:** R\$436.540,96 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

**CADASTRAMENTO PRÉVIO:** Até o dia 13 de outubro de 2017

**DATA DA ABERTURA/HORA:** Até o dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 (horário local)

**LOCAL:** Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº2294, Centro, Teresina-PI.

**INFORMAÇÕES:** (86)3221-3055/3194-8715/ afranio.oliveira@mppi.mp.br.

**DATA:** 28 de setembro de 2017.

**Presidente da CPL:** Afranio Oliveira da Silva

### 3.3. EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 73/2016

a) **Espécie:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 73/2016, assinado em 16 de dezembro de 2016, com vigência até o dia 16 de dezembro de 2017. A rescisão se deu por comum acordo entre as partes, na forma do que determina o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O contratado foi notificado na data do dia 19/07/2017 do interesse do contratante em rescindir o contrato por meio do ofício CLC nº 58/2017, constante no Processo Administrativo nº 26996/2016, em conformidade com o disposto na cláusula décima sexta do contrato original. O referido instrumento rescindido foi firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ: 05.805.924/0001-89, neste ato legalmente representado pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura e, do outro lado, a contratada, empresa Trilha Veículos Ltda, representada pelo Sr. Kerlon dos Santos Araújo:

b) **Objeto:** Rescisão amigável do contrato nº 73/2016, a partir do dia 26 de setembro de 2017, cujo objeto era a aquisição de 03 (três) veículos modelo Mitsubishi-Lancer 2WD 2.0 MT, novos, zero quilômetro para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

c) **Fundamento Legal:** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o Art. 79,II, da Lei 8.666/93 e demais elementos constantes no processo administrativo;

d) **Processo Administrativo:** 26996/2016.

e) **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 35/2016.

f) **Signatários:** pela contratada, Sr. Kerlon dos Santos Araújo, sob o nº portador da Carteira de Identidade nº 348.735-PI, CPF nº 341.694.073-



## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. E F.F. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 13446/2016.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr.Cleandro Alves de Moura, Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e as empresas JLF Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF: 128.818.214-72 e F.F Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representada pelo senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53 doravante denominadas CONTRATADAS, celebraram o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016**, em vez de **R\$ 191.733,57 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, passa-se a ter como valor mensal do aluguel a quantia de **R\$ 207.575,44 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no IGPM/FGV – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO. Dessa forma, tem-se o **valor total de R\$ 2.490.905,28 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)** apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido contrato até o dia 31 de agosto de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. 1 - As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 00

Nota de Empenho: 2018NE01369

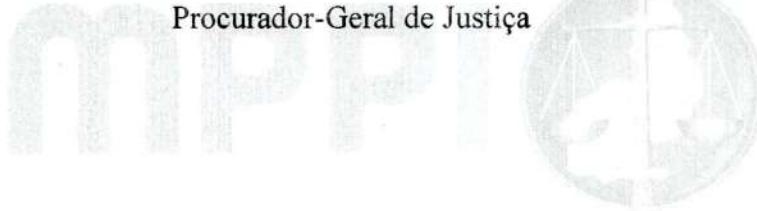
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Teresina, 03 de outubro de 2018.

  
Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes  
Procuradora-Geral de Justiça

**Cleandro Alves de Moura** em Exercício  
Procurador-Geral de Justiça





#### 4.1. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016

a) **Espécie:** Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 35/2016, locação de imóveis, firmado em 03 de outubro de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na qualidade de ordenador de despesa, e o Sr. Fernando Antônio Ferraz Fortes, inscrito no CPF sob o nº 065.522.853-53, doravante denominada CONTRATADO.

b) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, em vez de R\$ 191.733,57 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), passa-se a ter como valor mensal do aluguel a quantia de R\$ 207.575,44 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a variação ocorrida no IGPM/FGV - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 2.490.905,28 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido contrato até o dia 31 de agosto de 2019.

c) **Processo Administrativo:** nº 13446/2016.

d) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Fonte de Recursos: 00

Nota de Empenho: 2018NE01369

e) **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

f) **Signatários:** pelo contratado, o Sr. Fernando Antônio Ferraz Fortes, inscrito no CPF sob o nº 065.522.853-53 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 16 de outubro de 2018.

### GESTÃO DE PESSOAS

#### 5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

##### PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº ---769/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

##### RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) SARINNE CUNHA SOARES RODRIGUES, matrícula nº 1900, de suas funções perante a 47ª Procuradoria de Justiça - PI, a pedido, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2018.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

##### PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº 770/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

##### RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2018, ao servidor FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO, Técnico Ministerial, matrícula nº 128, lotado junto à Controladoria Interna, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 2016, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

##### PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº 771/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

##### RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica por motivo de doença em pessoa da família, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
15085	MARIA DE LOURDES FREITAS COELHO DE SANTANA	04	03 a 06/10/2018

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 03 de outubro de 2018.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

##### PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº 772/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

##### RESOLVE:

CONCEDER, de 10 a 17 de setembro de 2018, 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento à servidora comissionada AMANDA DAMASCENO CARVALHO E SOUSA, Assessora de Procurador de Justiça, matrícula nº. 15312, lotada junto à 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI, de acordo com o inciso III, alínea a, art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2018.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

##### PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº 773/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,



O Ministério Públ... do Estado do Piauí, através da 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal (art. 129, inciso VI), a Lei nº 8.625, de 12 de janeiro de 1993 (art. 26, inciso I, alíneas "a" e "b"), a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 8º, § 1º) e a Lei Complementar nº 12, de 18 de novembro de 1993 (art. 42, incisos IX e X), DÁ CIÊNCIA, a quem possa interessar, que foi exarado Despacho de ARQUIVAMENTO nos autos do **Procedimento Preparatório nº 10/2018 (SIMP Nº 000199-029/2017)**, tendo em vista o teor da Certidão de fl.122, deve ser cientificado da decisão de arquivamento (conforme despacho de fl. 116) o SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE DO PIAUÍ. Assim, caso haja interesse em propositura de recurso, o mesmo deve ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Mandado de Notificação no Diário Oficial do Ministério Públ... do Piauí (DOMPE).

Teresina (PI), 17 de outubro de 2018.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça

Titular da 28ª Promotoria de Justiça

### 3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 3.1. TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Em 16 de outubro de 2018, às 09:00 horas, horário de Brasília, no sistema eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), o Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, designado pela Portaria nº 808/2018, em sessão referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2018**, Procedimento de Gestão Administrativa nº 11.805/2018 que tem por objeto a contratação de instituição financeira para arrecadação de custas, emolumentos e taxas do FMMPI, conforme Termo de Referência que é parte anexa do edital, **sendo que todas as empresas participantes foram inabilitadas**, a licitação foi declarada **FRACASSADA**. Assim, considerando a necessidade de aquisição do objeto o aviso de licitação será republicado.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

#### 3.2. AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual **aquisição de computadores do modelo Imac, com garantia estendida AppleCare Protection Plan**, para cada equipamento e acessórios adicionais, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

**TIPO:** Menor Preço;

**TOTAL DE LOTES:** Lote Único (20 unidades);

**VALOR TOTAL:** R\$ 395.203,54 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 18 de outubro de 2018 no site [WWW.MPPI.MP.BR](http://WWW.MPPI.MP.BR), no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR).

**Início do Acolhimento das Propostas:** 17 de outubro de 2018, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

**Abertura das Propostas:** 02 de novembro de 2018, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

**Data e Horário da Disputa:** 02 de novembro de 2018, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

**DATA:** 16 de outubro de 2018.

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

#### 3.3. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**a) Espécie:** Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 35/2016, locação de imóveis, firmado em 03 de outubro de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves le Moura, na qualidade de ordenador de despesa, e as empresas **JFL Administração de Imóveis Ltda** inscrita no **CNPJ nº 16.992.375/0001-15** e **F.F Administração de Imóveis Ltda** inscrita no **CNPJ nº 16.992.189/0001-86** doravante denominadas CONTRATADAS.

**b) Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, em vez de **R\$ 191.733,57 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, passa-se a ter como valor mensal do aluguel a quantia de **R\$ 207.575,44 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no IGPM/FGV - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 2.490.905,28 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)** apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido contrato até o dia 31 de agosto de 2019.

**c) Processo Administrativo:** nº 13446/2016.

**d) Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Fonte de Recursos: 00

Nota de Empenho: 2018NE01369

**e) Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**f) Signatários:** pelo contratado, o Sr. Fernando Antônio Ferraz Fortes, inscrito no CPF sob o nº 065.522.853-53 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 17 de outubro de 2018.

#### 3.4. EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 49/2012

**a) Espécie:** Termo de Recisão Amigável ao Contrato nº. 49/2012, firmado em 19 de Setembro de 2018 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e o CONTRATADO José Raimundo Andrade Teixeira - CPF: 114.722.433-15;

**b) Processo Administrativo:** nº. 23728/2012

**c) Objeto:** Fica rescindido o Contrato nº. 49/2012, partir do dia 24.07.2018, cujo objeto era a locação de imóvel situado na Praça Santo Antônio, nº 697, Centro, Parnaíba/PI, para abrigar as instalações das promotorias de Justiça da cidade;

**d) Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

**e) Valor Total:** O valor total do presente termo de recisão amigável corresponde ao valor de R\$ 15.997,27 (quinze mil, novecentos e noventa e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO N°. 35/2016**

**TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO N.º  
35/2016 CELEBRADO PELA PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E  
PELAS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA. E F.F. ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO  
ADMINISTRATICA N° 13.446/2016.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 O Estado do Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada neste ato por **Cleandro Alves de Moura** na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, e as **empresas JLF Administração de Imóveis Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 16.992.375/0001-15**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF: 128.818.214-72 e **F.F Administração de Imóveis Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 16.992.189/0001-86** estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representada pelo senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53 doravante denominadas CONTRATADAS, celebraram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº 35/2016. Tais alterações consistem em:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

• Mezanino:

-Diminuição do espaço físico da recepção, atualmente com 106,77m<sup>2</sup>, para a criação de sala para Promotoria de Justiça, composta de sala para servidores de 18,19m<sup>2</sup> e gabinete para promotor de 10,76m<sup>2</sup>.

· Reforma de sala de reunião existente de 24,43m<sup>2</sup> para a criação de sala para Promotoria de Justiça, composta de sala para servidores de 12,56m<sup>2</sup> e gabinete para promotor de 11,11m<sup>2</sup>.

• 3a Andar:

· Extinção da área de espera entre as Promotorias da Saúde e do Meio Ambiente, de 11,46m<sup>2</sup> e aumento da área de salas de servidores já existentes, das Promotorias da Saúde e do Meio Ambiente, com nova separação, criando quatro salas de servidores (uma para cada promotoria já existente). As salas de servidores das Promotorias da Saúde e Meio Ambiente possuem atualmente 49,30m<sup>2</sup> e 43,35m<sup>2</sup>. As novas salas terão 25,85m<sup>2</sup> (saúde), 25,78m<sup>2</sup> (saúde), 25,62m<sup>2</sup> (meio ambiente) e 25,94m<sup>2</sup> (criminal).

• 4a Andar:

· Aumento de área da sala dos servidores existente, de atualmente 29,36m<sup>2</sup>, em detrimento da área da Distribuição de 2a Grau, de atualmente 108,36m<sup>2</sup>. Criação de corredor de acesso ao elevador privativo em detrimento da área da Distribuição de 2a Grau. Com as reformas, a sala dos servidores ficará com 40,08m<sup>2</sup> e a Distribuição de 2a Grau.

#### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)** a ser pago em parcela única após o recebimento da reforma pelo fiscal do contrato.

#### Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução

4.1 O prazo de execução da alteração qualitativa no objeto contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes do acréscimo quantitativos serão provenientes dos recursos:

- a) Natureza da Despesa/Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39
- b) Projeto/Atividade – 2400
- c) Fonte de Recursos – 00
- d) Nota de Empenho – 636/2019 e 637/2019

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 08 de maio de 2019.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

José Luiz Gonçalves Fortes Filho

**Empresa JLF Administração de  
Imóveis Ltda.**

Fernando Antônio Ferraz Fortes

**Empresa F.F Administração de  
Imóveis Ltda**

Testemunha: Wulbeto

CPF: 150476793-49

Testemunha: Wulbeto

CPF: 45343896391

	Marca: Radex					
47	Alfinete para mapa, com a cabeça redonda, caixa com 50 unidades. Marca: Brw	Caixa	20	18	2	3,49

## LOTE II

### Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresa - ME.

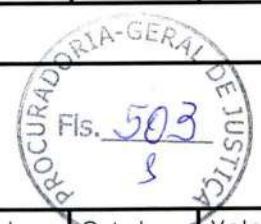
Empresa Vencedora: Almeida Comércio e Representações Ltda.

CNPJ nº 02.488.226/0001-09

Endereço: Av. João Antônio Leitão, 4195, LJ 01, Piçarreira, CEP: 64055-400 - Teresina/PI

Representante legal: Antônio Francisco de Sena Almeida - CPF nº 274.357.413-53

Telefone: (86)3232-0811 E-mail: almeidalicitacoes@gmail.com



Itens	Especificação	Medida	Qtd e	Q t d e . estimada para a PGJ-PI	Q t d e . Estimada para o FPDC	Valor Unit. e m R\$)
1	Pasta Arquivo morto, com impressão, material: plástico. <b>Pacote com 50 unidades.</b> <b>Marca: Polibrás</b>	Pacote	50	45	5	144,00
2	Pasta classificadora em cartolina 480g/m <sup>2</sup> , com impressão e lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido (capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). <b>Caixa c/ 50 unidades.</b> <b>Marca: Polycart</b>	Caixa	30	27	3	89,00
3	Pasta com abas e elástico em cartão duplex pintado e plastificado com plástico transparente. Reforçada com ilhós. Gramatura 250grs/m <sup>2</sup> . <b>Caixa com 100 unidades.</b> <b>Marca: Polycart</b>	Caixa	40	36	4	96,00
4	Pasta duplex ofício plastificada com grampo de trilho plástico. Material: papelão 250g/m <sup>2</sup> . <b>Caixa com 100 unidades.</b> <b>Marca: Polycart</b>	Caixa	40	36	4	100,00
5	Pasta Ofício em PVC de 1,7 cm. <b>Pacote com 10 unidades.</b> <b>Marca: Polibrás</b>	Pacote	40	36	4	20,60
6	Pasta Ofício em PVC de 4 cm. <b>Pacote com 10 unidades.</b> <b>Marca: Dac</b>	Pacote	40	36	4	20,20
7	Pasta registradora A-Z ofício, lombo largo, com rótulo. <b>Caixa com 20 unidades.</b> <b>Marca: Frama</b>	Caixa	175	158	17	148,00
8	Pasta suspensa em cartão kraft, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Gramatura 170 a 200 grs/m <sup>2</sup> . <b>Caixa com 50 unidades.</b> <b>Marca: Dello</b>	Caixa	20	18	2	87,90

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE MAIO DE 2019.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

#### 6.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 35/2016

**a) Espécie:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 35/2016, firmado em 08 de maio de 2019 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e as empresas JLF Administração de Imóveis Ltda - CNPJ: 16.992.375/0001-15 e FF Administração de Imóveis Ltda - CNPJ: 16.992.189/0001-86;

**b) Processo Administrativo:** nº. 13.446/2016;

**c) Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº 35/2016.

Tais alterações consistem em:

- Mezanino:

- Diminuição do espaço físico da recepção, atualmente com 106,77m<sup>2</sup>, para a criação de sala para Promotoria de Justiça, composta de sala para servidores de 18,19m<sup>2</sup> e gabinete para promotor de 10,76m<sup>2</sup>.

- Reforma de sala de reunião existente de 24,43m<sup>2</sup> para a criação de sala para Promotoria de Justiça, composta de sala para servidores de 12,56m<sup>2</sup> e gabinete para promotor de 11,11m<sup>2</sup>.

- 3a Andar:

- Extinção da área de espera entre as Promotorias da Saúde e do Meio Ambiente, de 11,46m<sup>2</sup> e aumento da área de salas de servidores já existentes, das Promotorias da Saúde e do Meio Ambiente, com nova separação, criando quatro salas de servidores (uma para cada promotoria já existente). As salas de servidores das Promotorias da Saúde e Meio Ambiente possuem atualmente 49,30m<sup>2</sup> e 43,35m<sup>2</sup>. As novas salas terão 25,85m<sup>2</sup> (saúde), 25,78m<sup>2</sup> (saúde), 25,62m<sup>2</sup> (meio ambiente) e 25,94m<sup>2</sup> (criminal).

- 4a Andar:

- Aumento de área da sala dos servidores existente, de atualmente 29,36m<sup>2</sup>, em detrimento da área da Distribuição de 2a Grau, de atualmente 108,36m<sup>2</sup>. Criação de corredor de acesso ao elevador privativo em detrimento da área da Distribuição de 2a Grau. Com as reformas, a sala dos servidores ficará com 40,08m<sup>2</sup> e a Distribuição de 2a Grau.;

**d) Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a" da lei nº 8.666/93;

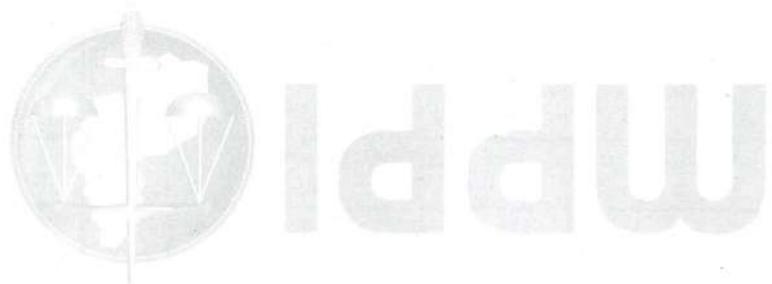
**e) Valor Total:** O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) a ser pago em parcela única após o recebimento da reforma pelo fiscal do contrato;

**f) Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

**g) Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00; Nota de empenho: 2019NE00636 e 2019NE00637;

**h) Signatários:** Pelas contratadas, os Srs. José Luiz Gonçalves Fortes Filho, CPF 128.818.214-72 e Sr. Fernando Antônio Ferraz Fortes, CPF

065.522.853-53, respectivamentee contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.  
Teresina- PI, 16 de maio de 2019.





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

**CW-001721/19**

nº contrato

**35/2016**

nº processo administrativo

**13446/2016**

procedimento origem

**Licitação**

data da assinatura

**31/08/2016**

Seleção da proposta mais vantajosa para a locação de imóvel, localizado no perímetro urbano do Município de Teresina-PI, para abrigar as instalações das Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça Cíveis e Criminais de Teresina-PI, Centros de Apoio Operacional, NUPEVID, Corregedoria, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), PROCON, Ouvidoria, Distribuição e Protocolo do Ministério Público do Estado do Piauí conforme as especificações contidas no anexo I (Projeto)

nome do contratado

cpf/cnpj

**F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

**16.992.189/0001-86**

valor contratado

**R\$11.700.000,00**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 35/2016, FIRMADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
PIAUÍ E AS EMPRESAS F.F.  
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E JLF  
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PARA  
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR  
PARTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DO MPPI. PROCEDIMENTO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA N° 13446/2016.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no **CNPJ nº 05.805.924/0001-89**, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Ordenadora de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e as empresas **F.F Administração de Imóveis Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 16.992.189/0001-86**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy nº 1.975, Sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-345 e **JLF Administração de Imóveis Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 16.992.375/0001-15**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy nº 1.975, Sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-345, celebraram o Contrato nº 35/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, em vez de R\$ 207.575,44 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passa a ter R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no **Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/IBGE**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 2.650.605,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)** pelo período de doze meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2019 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 100

Nota de Empenho: 2019NE01275 e 2019NE01276



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Teresina, 04 de Setembro de 2019.

  
**Martha Celina de Oliveira Nunes**  
Subprocuradora de Justiça Institucional

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Arquive-se. **Cumpra-se.**

Campo Maior (PI), 28 de agosto de 2019.

MAÚRICO GOMES DE SÓUZA

Promotor de Justiça



### 3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 3.1. EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2015

**a) Espécie:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2015, firmado em 04 de Setembro de 2019;

**b) Contratado:** F.F Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86, e JLF Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15;

**c) Processo Administrativo:** nº. 13446/2016;

**d) Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, em vez de R\$ 207.575,44 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passa a ter R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 2.650.605,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) pelo período de doze meses;

**e) Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Notas de empenho: 2019NE01275 e 2019NE01276;

**f) Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;

Martha Celina de Oliveira Nunes, Subprocuradora de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 06 de Setembro de 2019.

#### 3.2. COMPRAS DE AGOSTO/2019

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MPE-PI no mês de **Agosto/2019**.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registo de preços/dispensa/inexigibilidade/adesão

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Elemento de despesa	Contratado	V a l o r Contratado
19.21.0378.0001464/2019-05	Dispensa nº 46/2019	Aquisição de 03 (três) recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, volume 31,5 litros, para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Amarante-PI, conforme Dispensa nº46/2019.	2019NE01073 Emissão: 01/08/2019	3.3.90.30 Material de Consumo	Herisvaldo Nunes da Costa CNPJ: 06.053.066/0002-07	R\$ 194,70
19.21.0378.0001482/2019-04	Dispensa nº 47/2019	Aquisição de 03 (três) recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, volume 31,5 litros, para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Oeiras-PI, conforme Dispensa nº47/2019.	2019NE01072 Emissão: 01/08/2019	3.3.90.30 Material de Consumo	E.C. Rodrigues de Sousa CNPJ: 11.469.374/0003-39	R\$ 216,00
19.21.0378.0001375/2019-80	Pregão Eletrônico nº 04/2019, ARP N.º 16/2019	Aquisição de 50 (cinquenta) impressoras monocromáticas multifuncionais para atender as necessidades proteção e defesa do consumidor -	2019NE00046 (FPDC) Emissão: 01/08/2019	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Microsens S/A CNPJ: 78.126.950/0011-26	R\$ 105.700,00



TERESINA/PI;

c) **FundamentoLegal:** Lei nº 8.666/93;d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0000355/2019-72;e) **ProcessoLicitatório:** Inexigibilidade nº 07/2019;f) **Vigência:** A vigência deste Contrato será por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura;g) **Valor:** A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor calculado pelo volume consumido medido, multiplicado de acordo com a tabela tarifária vigente da CONTRATADA. O valor estimado do contrato para este exercício é de R\$ 51.096,08 (cinquenta e um mil, noventa e seis reais e oito centavos);h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2400; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Nota de Empenho: 2019NE01242;i) **Signatários:** pela contratada: Sr. Cleyson Jacomini de Sousa, CPF nº 688.918.066-68 e Sr. Diego Rafael Dal Magro, CPF nº 016.666.481-24, e contratante, Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina, 12 de setembro de 2019.

### 3.2. REPUBLICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de notebooks, incluindo mochila para transporte, com garantia e assistência técnica "on site", para atender as unidades administrativas do MPPI bem como para atualização do parque computacional, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

**TIPO:** Menor Preço;

**TOTAL DE LOTES:** Lote I (200 itens); Lote II (40 itens);

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.570.891,20 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 16 de setembro de 2019 no site [WWW.MPPI.MP.BR](http://WWW.MPPI.MP.BR), no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR).

**Início do Acolhimento das Propostas:** 16 de setembro de 2019, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

**Abertura das Propostas:** 27 de setembro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

**Data e Horário da Disputa:** 27 de setembro de 2019, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

**DATA:** 16 de setembro de 2019.

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

### 3.3. EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

a) **Espécie:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2016, firmado em 04 de Setembro de 2019;

b) **Contratado:** F.F Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86, e JLF Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15;

c) **Processo Administrativo:** nº. 13446/2016;

d) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, em vez de R\$ 207.575,44 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passa a ter R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 2.650.605,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) pelo período de doze meses;

e) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Notas de empenho: 2019NE01275 e 2019NE01276;

f) **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;

Martha Celina de Oliveira Nunes, Subprocuradora de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 13 de Setembro de 2019.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUÍ**

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Apostilamento**

data da assinatura  
**04/09/2019**

### Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, em vez

### CONTRATO - CLC

#### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13446/2016.**

##### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e as empresas **JLF Administração de Imóveis LTDA**, CNPJ nº 16.992.375/0001-15, representada pelo senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, portador da cédula de identidade nº 124.005 SSP/PI e **F.F Administração de Imóveis LTDA**, CNPJ nº 16.992.189/0001-86, representada pelo senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, portador da cédula de identidade nº 107.652 SSP/PI, doravante denominados Locadores.

##### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente termo aditivo visa a redução de **30% (TRINTA por cento)** do valor mensal do Contrato 35/2016, com base nos artigos: a) 58, §1; b) 62, §3, I e 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/06/2020 a 30/11/2020.

##### **Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 154.618,65 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir do dia 01/06/2020.

##### **Cláusula Quarta – Da devolução dos valores**

Pelo período de 06 (seis) meses, a partir de dezembro de 2020 até maio de 2021, será pago, mensal e consecutivamente, o valor de R\$ 66.265,14 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), a título de devolução do valor descontado entre junho e novembro de 2020.

**Parágrafo Primeiro.** A partir de junho de 2021 o valor do contrato de locação será devidamente restabelecido.

### Cláusula Quinta – Da ratificação das cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo com que não conflitarem com o presente termo aditivo.

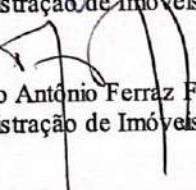
### Cláusula Quinta – Da publicação e do registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

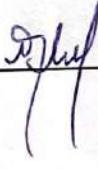
Teresina, 04 de junho de 2020

Carmelina Maria Mendes de Moura  
Procuradora-Geral de Justiça

  
José Luiz Gonçalves Fortes Filho  
JLF Administração de Imóveis LTDA

  
Fernando Antônio Ferraz Fortes  
F.F Administração de Imóveis LTDA

### Testemunhas

1  CPF 002.107.187-00

2  CPF 958.545.843-87



Documento assinado eletronicamente por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/06/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0009909 e o código CRC 83A9F4F9.



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUÍ**

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Termo aditivo**

data da assinatura  
**04/06/2020**

**Eventos do(a) Termo aditivo**

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste mensal do aluguel

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias."

**CONSIDERANDO** que o art. 8<sup>a</sup>, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2018, dispõe que o procedimento administrativo é instrumento próprio para "acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

**CONSIDERANDO**, por fim, que nos termos do art. 201, inciso VI, do ECA, compete ao Ministério Públ "instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas";

**R E S O L V E** instaurar o presente **Procedimento Administrativo nº 40/2020**, com objetivo de sanar as irregularidades apontadas na denúncia encaminhada à esta Promotoria de Justiça. Para tanto, determino:

1 - a autuação desta Portaria e de todos os documentos aos quais ela faz referência, bem como o registro deste Procedimento Administrativo em livro próprio e no sistema SIMP;

2 - o encaminhamento de cópia da presente Portaria, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Públ de Estado do Piauí;

3 - o envio de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Eletrônico do MPPI;

4 - a expedição de Recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazária-PI, para que, independente da Lei Municipal aprovada, respeite a autonomia do Conselho Tutelar, em consonância com o art. 131 do ECA, assegurando aos integrantes deste o direito de escolher o seu próprio coordenador, recomendando, ainda, a alteração da Lei Municipal nº 160 de 21 de janeiro de 2020.

Teresina(PI), 09 de junho de 2020.

**LUIZ GONZAGA REBELO FILHO**

Promotor de Justiça

### **3. LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2016**

**a)Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 35/2016, firmado em 04/06/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e as empresas **JLF Administração de Imóveis LTDA**, CNPJ nº 16.992.375/0001-15, representada pelo senhor **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, portador da cédula de identidade nº 124.005 SSP/PI e **F.F Administração de Imóveis LTDA**, CNPJ nº 16.992.189/0001-86, representada pelo senhor **Fernando Antônio Ferraz Fortes**, portador da cédula de identidade nº 107.652 SSP/PI;

**b)Processo Administrativo:** nº. 3706/2020-39;

**c) Objeto:** O presente termo aditivo visa a redução de **30% (TRINTA por cento)** do valor mensal do Contrato 35/2016, com base nos artigos: a) 58, §1; b)62, §3, I e65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91,durante o período de 01/06/2020 a 30/11/2020;

**d) Fundamento Legal:** art. 65, II e alínea "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91;

**e) Vigência:** O prazo de vigência deste termo aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/06/2020, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públ do Estado do Piauí;

**f)Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 154.618,65 (cento e cinquenta e quatro mil seiscents e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)mensais. Os efeitos financeiros passarão a viger a partir do dia 01/06/2020.

**g) Devolução dos valores:** Pelo período de 06 (seis) meses, a partir de dezembro de 2020 até maio de 2021, será pago, mensal e consecutivamente, o valor de R\$ 66.265,14 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), a título de devolução do valor descontado entre junho e novembro de 2020.

Parágrafo Primeiro. A partir de junho de 2021 o valor do contrato de locação será devidamente restabelecido.

**h) Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

**i) Signatários:** Pela contratada, OS senhores **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, portador da cédula de identidade nº 124.005 e **Fernando Antônio Ferraz Fortes**, portador da cédula de identidade nº 107.652 SSP/PI, e pela contratante, Dra. **Carmelina Maria Mendes de Moura**, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 04 de junho de 2020.

### **4. GESTÃO DE PESSOAS**

#### **4.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI**

##### **PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 308/2020**

**A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I e II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores, relativas ao **período aquisitivo 2017/2018**, na forma especificada no quadro abaixo:

<b>PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MAIO/2020</b>			
<b>CONCESSÃO DE FÉRIAS</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO</b>
328	ADRIANA RODRIGUES ROCHA	10	13 a 22/05/2020

**Art. 2º** Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.  
Teresina (PI), 08 de maio de 2020.

**ROSANGELA DA SILVA SANTANA**

Coordenadora de Recursos Humanos

##### **PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 309/2020**

**A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I e II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores, relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, na forma especificada no quadro abaixo:

<b>PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MAIO/2020</b>			
--	--	--	--

## **TERMO ADITIVO**

### **TERMO ADITIVO N°. 04 AO CONTRATO N°. 35/2016**

TERMO ADITIVO N°. 04 AO  
CONTRATO N°. 35/2016 CELEBRADO PELA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PIAUÍ E PELAS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA. E F.F. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
LTDA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N°  
19.21.0013.0004452/2020-73.

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 O Estado do Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado neste ato por Carmelina Maria Mendes de Moura na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, e as empresas **JLF Administração de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF: 128.818.214-72 e **F.F Administração de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 04, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representada pelo senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53 doravante denominadas CONTRATADAS, celebraram o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses e alteração do projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº 35/2016. Tais alterações consistem em:

· **SALAS PARA ABRIGAR GABINETE DA PGJ:**

-Reforma de 03 (três) salas para abrigar um novo espaço que contempla: recepção da PGJ, sala de reuniões da PGJ, Gabinete da PGJ, lavabo, copa e vestiário. A nova configuração permitirá a funcionalidade de atendimento da Administração Superior no edifício que abriga a maior quantidade de setores e membros do MPPI.

· **CAODS:**

- Instalação de divisória de vidro jateado em caixilho para viabilizar privacidade no atendimento de servidores do referido Centro.

· **28º PJ:**

- Realocação de divisória e enlarguecimento de porta de acesso à PJ, para viabilizar total acessibilidade à sala de apoio ao deficiente e idoso.

· **RAMPA DE ACESSO FRONTAL**

- Instalação de rampa de acesso à frente da edificação para viabilizar acesso na região do PROCON/Ouvidoria/CEAF.

**· CENTRAL DE INQUÉRITOS**

- Instalação de divisórias com vidro para privacidade no atendimento e execução de serviços da secretaria. Instalação de vidro e bancada para recebimento de documentos e processos. Instalação de nova sala em local onde antes funcionava um banheiro, para abrigar nova Promotoria de Justiça.

**· NÚCLEO CRIMINAL**

- Instalação de divisórias com vidro para privacidade no atendimento e execução de serviços da secretaria. Instalação de vidro e bancada para recebimento de documentos e processos. Instalação de porta em acesso de corredor.

**· PROCON**

- Instalação de divisórias com vidro para privacidade no atendimento e porta em acesso de corredor existente.

2.2 Todas as alterações contidas no item anterior serão de responsabilidade dos locadores.

**Cláusula Terceira - Cessão de mobília do Locador para utilização no prédio**

3.1 As mobílias e peças decorativas, a depender da disponibilidade relacionadas abaixo, de propriedade do Locatário, ficam cedidos ao Ministério Público com o ônus deste de sua conservação e manutenção até o final do contrato:

- 2 poltronas de espera
- 1 sofá de espera 4 lugares
- 1 mesa de centro retangular
- 1 mesa de canto circular
- 1 aparador
- 1 quadro para aparador
- 6 quadros similares para composição decorativa
- 1 mesa em "T" para atendimento
- 2 cadeiras para atendimento
- 1 cadeira tipo escritório para atendimento
- 1 armário para roupas
- 2 quadros similares para composição decorativa
- 1 armário baixo para bancada de pia
- 1 armário alto de apoio para pia
- 3 cadeiras para atendimento
- 3 quadros similares para composição decorativa
- 1 mesa reta para atendimento
- 1 cadeira tipo escritório para atendimento
- 1 painel com porta de correr
- 1 armário para roupas
- 2 poltronas de espera
- 2 sofás de espera 2 lugares
- 1 mesa de centro retangular

- 1 mesa de canto circular
- 1 mesa de reunião
- 11 cadeiras tipo escritório para mesa de reunião
- 2 quadros similares para composição decorativa
- 1 painel em “L” para projeção em parede
- 1 armário baixo
- 3 quadros similares para composição decorativa
- 1 painel com porta de correr

3.2 O fiscal do contrato fará o recebimento dos bens cedido pelos locadores, mediante termo, contendo suas discriminações detalhadas;

#### **Cláusula Quarta – Das Obrigações do Ministério Público**

4.1 Fica a cargo do Ministério Público o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU anualmente;

4.2 Manutenção do sistema de ar-condicionado após os dois primeiros anos do presente aditivo até o seu encerramento;

4.3 Pagamento de multa rescisória no caso de rescisão unilateral do contrato no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

#### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de 31 de agosto de 2021.

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 O valor reajustado do aluguel correrá sobre dotação orçamentária do exercício financeiro de 2021.

#### **Cláusula Sétima – Dos Valores**

7.1 O valor estimado mensal da locação é de R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Totalizando R\$ 13.253.027,40 (treze milhões, duzentos e cinquenta e três mil e vinte e sete reais e quarenta centavos);

7.2 O valor estimado para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é de R\$ 142.442,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) ao ano. Totalizando R\$ 712.210,00 (setecentos e doze mil, duzentos e dez reais) para os 60 (sessenta) meses;

7.3 O valor estimado para as manutenções dos ares-condicionados é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais.

#### **Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

8.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Carmelina Maria Mendes de Moura  
Procuradora-Geral de Justiça

José Luiz Gonçalves Fortes Filho  
Empresa JLF Administração de Imóveis Ltda.

Fernando Antônio Ferraz Fortes  
Empresa F.F Administração de Imóveis Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ GONÇALVES FORTES FILHO, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FERRAZ FORTES, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRAILDO WELINGTON DO NASCIMENTO, Testemunha**, em 20/08/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, Testemunha**, em 20/08/2020, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0019471** e o código CRC **4E22133D**.

receberem custeio como centros de atendimento para enfrentamento da COVID-19 e NOTA TÉCNICA Nº 07/2020/CAODS/MPPI. Encaminhe-se a presente Recomendação para que seja publicada no diário eletrônico do Ministério Públ, bem como se remetam cópias ao Conselho Superior do Ministério Públ do Estado do Piauí, ao Centro de Apoio Operacional da Saúde e aos respectivos destinatários. Esperantina/PI, 20 de agosto de 2020.

(assinada digitalmente)

**ADRIANO FONTELE SANTOS**

Promotor de Justiça

Titular da 2ª PJ de Esperantina

## 2.15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 03/2020 - SIMP 000668-267/2019**

### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o problema de animais soltos nas vias municipais de Vera Mendes/PI, autuado por meio do termo de declarações do Sr. Daniel Elias Gonçalves.

O noticiante relatou que senhor conhecido como "Santinho" possui uma criação de caprinos na sua casa e que os animais ficam soltos nas ruas públicas municipais, provocando acidentes.

O senhor "Santinho" foi notificado para apresentar resposta e afirmou que os animais não vivem soltos nas ruas municipais, mas sim na roça, e que às vezes eles fugiam. Mas que ele já havia tomado providências para solucionar o problema.

Afirmou, ainda, que havia procurado o Senhor Daniel Elias Gonçalves e já haviam resolvido a questão.

A municipalidade, oficiada, informou que em parceria com o Comandante do GPM local, reuniu-se com o Sr. Domingos Rodrigues da Graça (Santinho) em 14/11/2019, e ficou acertado que ele irá, em até 30 dias, retirar todos os animais dos logradouros públicos municipais.

Nesse contexto, o procedimento ficou aguardando em secretaria durante o prazo de 30 (trinta) dias e, após, o noticiante foi notificado para informar se o problema foi solucionado, sob pena de arquivamento do feito.

O senhor Daniel Elias Gonçalves recebeu a notificação em 05 de março de 2020, contudo, manteve-se inerte e até a presente data não há manifestação.

É o relatório.

**DECIDO.**

Considerando que a municipalidade realizou reunião com o requerido e com o GPM de Vera Mendes para que ele tomasse as medidas necessárias para retirar os animais das vias públicas municipais, e que o noticiante foi notificado para informar se o problema foi resolvido e permaneceu inerte, e, ainda, que não há mais notícias de animais soltos pelas vias públicas municipais, verifica-se que o feito já fora concluído. Sendo assim, promovo o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a sua conclusão e não haver mais notícias de que persistem os problemas outrora detectados.

Diante da atual situação de pandemia causada pelo COVID-19, e que a Promotoria de Justiça de Itainópolis encontra-se em teletrabalho, e, ainda, a inexistência de servidor responsável para enviar os documentos expedidos por este Órgão Ministerial, comunique-se o denunciante por meio do Diário Oficial Eletrônico do MP-PI, para fins de cumprimento da publicação do arquivamento do feito.

Ademais, após o decurso de 10 (dez) dias sem manifestação do noticiante, contados da publicação da decisão, arquivem-se os autos com a devida baixa no SIMP.

### **Expedientes necessários.**

Itainópolis/PI, 21 de Agosto de 2020.

**ROMANA LEITE VIEIRA**

Promotora de Justiça

## 2.16. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI

### **NOTÍCIA DE FATO**

**SIMP Nº 001732-369/2020**

### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de notícia de fato instaurada na 7ª PH/PHB, após reportagem publicada no "Blog do Pessoa", apresentando a possível prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal pelos proprietários dos bares situados na Lagoa do Portinho, em 14/06/2020, nesta cidade.

Como é consabido, incumbe ao Ministério Públ a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem assim a promoção da ação penal pública nos termos da lei (arts. 127-129, da CF/88), sendo-lhe ainda garantidos poderes investigatórios, que devem ser instrumentalizados em procedimentos próprios, nos quais devem ser garantidos os direitos fundamentais dos investigados e vítimas, atendendo ainda aos princípios da celeridade e eficiência (Resolução nº 181/2017 do CNMP).

Compulsando os autos, verifica-se que o fato narrado no presente procedimento já está sendo objeto de investigação policial, resultando na instauração do Inquérito Policial nº 04164/2020, conforme deflui do ofício de nº 221/2020- 1ª DRPC.

Assim, até o presente momento, o interesse público, no caso, encontra-se devidamente acautelado, tendo em vista a adequada submissão dos fatos à autoridade policial, ocasião que foi instaurado o IP supracitado, não havendo, assim, mais razão para sua tramitação ministerial, por perda de seu objeto na esfera administrativa.

Deste modo, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, *verbis*, promovo o arquivamento da presente Notícia de Fato, sem prejuízo de reavaliação do caso, uma vez que o fato epigrafado já fora objeto de investigação policial:

**Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)**

**I - o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)**

À Secretaria Unificada, determino:

I- Encaminhe-se a presente promoção de arquivamento para publicação no diário do Ministério Públ;

II- Comunique-se o Conselho Superior do MPPI;

É a promoção de arquivamento.

Parnaíba/PI, 18 de agosto de 2020.

**EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA**

Promotor de Justiça - 7ª PJ/PHB

## 3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 35/2016

**a)Espécie:** Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 35/2016, firmado em 20/08/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e as empresas JLF Administração de Imóveis Ltda - CNPJ: 16.992.375/0001-15 e FF Administração de Imóveis Ltda -

CNPJ - 16.992.189/0001-86;

**b) Processo Administrativo:** nº. 19.21.0013.0004452/2020-73;

**c) Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses e alteração do projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº 35/2016;

**d) Vigência:** O prazo de vigência deste termo aditivo será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de 31 de agosto de 2021;

**e) Cessão de mobília do Locador para utilização no prédio:** As mobílias e peças decorativas, a depender da disponibilidade, de propriedade do Locatário, ficam cedidos ao Ministério Públ com o ônus deste de sua conservação e manutenção até o final do contrato;

**f) Da Dotação Orçamentária:** O valor reajustado do aluguel correrá sobre dotação orçamentária do exercício financeiro de 2021;

**g) Dos Valores:** O valor estimado mensal da locação é de R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Totalizando R\$ 13.253.027,40 (treze milhões, duzentos e cinquenta e três mil e vinte e sete reais e quarenta centavos). O valor estimado para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é de R\$ 142.442,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) ao ano. Totalizando R\$ 712.210,00 (setecentos e doze mil, duzentos e dez reais) para os 60 (sessenta) meses. O valor estimado para as manutenções dos ares-condicionados é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais;

**h) Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes;

**i) Signatários:** Pelas contratadas, Sr. José Luiz Gonçalves Fortes Filho, da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF (MF) nº 128.818.214-72 e Sr. Fernando Antônio Ferraz Fortes, da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF (MF) nº 065.522.853-53, e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 21 de agosto de 2020.

### 3.2. DESPACHO PGJ

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO PGJ - 0019663

Assunto: **Procedimento de Gestão Administrativa nº. 19.086/2017. Pregão nº. 33/2016. Aplicação de penalidades administrativas a A R 3 Comércio e Serviços LTDA., CNPJ nº. 03.369.021/0001-77, em virtude de apresentação de documentação falsa exigida para o certame.**

**Considerando** as informações elencadas nos autos do presente procedimento de gestão administrativa, bem como no relatório contendo a proposta de decisão (fls. 35-39).

**Considerando** o dever-poder da Administração Pública de, uma vez praticadas pela empresa condutas tipificadas como infrações, proceder à aplicação de penalidades, desde que observado o devido processo legal e igualmente os cânones do contraditório e da ampla defesa.

**Considerando** a inegável inautenticidade da certidão municipal apresentada pela empresa para fins de habilitação no certame, conforme atestado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, unidade processante, (fls. 05-06); também pela Secretaria Municipal de Finanças de Teresina (fls. 07-09).

**Considerando** a notificação encaminhada à empresa (fls. 29-30) acerca das imputações que contra ele correm (informação) com a abertura de prazo para o oferecimento de defesa (possibilidade de reação), dando fiel observância ao contraditório e ampla defesa, consoante o art. 5º, LV da Constituição Federal.

**Decido**, pelos motivos arguidos acima e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520 de 2002 e no artigo 12 do Decreto Estadual nº 11.346 de 2004; também com fulcro na cláusula décima sexta do Anexo V do Edital nº. 33/2016 e nos itens 41 a 49 do Parecer Jurídico nº. 86/2020:

Aplicar à empresa A R 3 Comércio e Serviços LTDA., CNPJ nº. 03.369.021/0001-77, a sanção de **multa** no valor de R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), bem como de **impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí**, com o devido registro no CADUF - Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços - pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão **de apresentação de documentação falsa exigida para o certame**.

Determino, nos termos do inciso VII do Art. 3º da Lei Estadual nº. 5.398/2004 - Que cria o Fundo de Modernização do Ministério Públ do Estado do Piauí e dá outras providências - que o valor decorrente da presente multa seja arrecadado ao FMMP/PI.

Nos termos do § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, seja notificada a empresa desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso.

**Cumpre-se.**

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Gestão de Contratos para providências atinentes ao caso.

**Carmelina Maria Mendes de Moura**

- Procuradora-Geral de Justiça -

### 3.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020/PGJ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020/PGJ

**a) Espécie:** Contrato nº. 19/2020, firmado em 21 de agosto de 2020, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.224.118/0001-80;

**b) Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e manutenção de edificações dos banheiros, troca de fumés e cobertura da sede centro do Ministério Públ do Estado do Piauí (MP/PI).

**c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 11346/04;

**d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0720.0004566/2020-67;

**e) Processo Licitatório:** SRP-Ata de Registro de Preços nº 04/2020, Pregão Eletrônico nº 28/2019;

**f) Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

**g) Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 107.914,59 (Cento e sete mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2020.;

**h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Nota de Empenho: 2020NE00329;

**i) Signatários:** pela contratada: Sra. Maria Dulcilene Mourão Leite, portadora da Cédula de Identidade: 90004002828, SSP-CE e CPF: 171.147.053-87, e contratante, Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

#### ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA,CNPJ N° 06.224.118/0001-80

END.: RUA NENÉM GALVÃO, 1042, VILA OPERÁRIA, PEDRO II-PI, CEP: 64.255-000

REPRESENTANTE: MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE, CPF N° 171.147.053-87

TELEFONE: (86) 3303-8535/ 9981-8125,E-MAIL: CONSTRUTORAPADRAO@GMAIL.COM

#### LOTE I - TERESINA

ITE	SINAPI/	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.	P.	QTDE.	P.
-----	---------	---------------	------	-------	----	-------	----



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-001721/19**

nº contrato

**35/2016**

nº processo administrativo

**13446/2016**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**20/08/2020**

data do cadastro

**25/08/2020**

últ alteração

**25/08/2020**

**Eventos do(a) Termo aditivo**

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de
Alteração qualitativa	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto básico para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº

## APOSTILAMENTO

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 4452/2020-73.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Ordenadora de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e as empresas JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF nº 128.818.214-72, e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53, celebram o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, onde a quantia de R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) passa a ser de **R\$ 241.358,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, **com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2020 (31/08/2020)**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 2.896.298,88 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** pelo período de doze meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 100

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 20/10/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0030424** e o código CRC **F1A80842**.

entrega do objeto, uma vez que não foi demonstrada a ocorrência de fatos alheios à vontade do particular que justificassem o seu atraso, bem como pelo indeferimento do pedido de contagem dos prazos em dias úteis.

**Decido**, pelos motivos arguidos acima e com fulcro no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, pelo **DESPROVIMENTO DORECURSOADMINISTRATIVO, MANTENDO A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO BOJO DO CONTRATO Nº. 04/2019**.

Cumpre-se.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Gestão de Contratos para providências atinentes ao caso.

Nivaldo Ribeiro

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

## 6.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A Pregoeira do MP-PI, Érica Patrícia Martins Abreu, devidamente designada por meio da Portaria PGJ nº1388/2020, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 28.09.2020.

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para coordenação e execução das aulas de ginástica laboral do Ministério Públíco do Estado do Piauí na cidade de Teresina, valendo ressaltar que as aulas poderão ocorrer presencialmente nas dependências do MPPI (em Teresina) e no formato remoto através de ferramenta institucional para outras regionais, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 24.570,00	R\$ 8.080,00	R\$ 16.490,00

#### LOTE ÚNICO

**EMPRESA VENCEDORA:** AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, CNPJ Nº 10.330.445/0001-93

**REPRESENTANTE:** RENATA VALERO

**TELEFONE:** (18) 98129-7566 / 3324-3046

**E-MAIL:** saude.ar@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA	UNIDADE	QTD DE AULAS	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL.	R\$ 25,65	MENSAL	25	R\$ 641,26
			ANUAL	300	R\$ 7.695,23
			ANUAL + AULAS EXTRAS	315	R\$ 8.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.080,00</b>

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 27 de outubro de 2020

Cleyton Soares da Costa e Silva - Pregoeiro do MPPI (Substituto)

## 6.3. HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2020 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para coordenação e execução das aulas de ginástica laboral do Ministério Públíco do Estado do Piauí na cidade de Teresina, valendo ressaltar que as aulas poderão ocorrer presencialmente nas dependências do MPPI (em Teresina) e no formato remoto através de ferramenta institucional para outras regionais, atendendo a sua tramitação e legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 24.570,00	R\$ 8.080,00	R\$ 16.490,00

#### LOTE ÚNICO

**EMPRESA VENCEDORA:** AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, CNPJ Nº 10.330.445/0001-93

**REPRESENTANTE:** RENATA VALERO

**TELEFONE:** (18) 98129-7566 / 3324-3046

**E-MAIL:** saude.ar@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA	UNIDADE	QTD DE AULAS	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL.	R\$ 25,65	MENSAL	25	R\$ 641,26
			ANUAL	300	R\$ 7.695,23
			ANUAL + AULAS EXTRAS	315	R\$ 8.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.080,00</b>

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 27 de outubro de 2020

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

## 6.4. EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2017

a) Espécie: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2017;

b) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 53/2017, onde a quantia de R\$ 677,95 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) passa a ser de R\$ 766,22 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FG, com efeitos a partir de

08 de outubro de 2020 (08/10/2020). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 9.194,64 (nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de doze meses.

c) Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;

d) Signatários: Pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.  
Teresina- PI, 20 de outubro de 2020.

## 6.5. EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016

a) Espécie: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016;

b) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, onde a quantia de R\$ 220.883,79 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 241.358,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2020 (31/08/2020). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 2.896.298,88 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) pelo período de doze meses;

c) Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;

d) Signatários: Pela contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.  
Teresina- PI, 20 de outubro de 2020.

## 7. GESTÃO DE PESSOAS

### 7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº 700/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) RAIMUNDO MANOEL SOUSA LUZ DE MOURA, matrícula nº 2076, de suas funções perante o NUCLEO DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS - TERESINA, por interrupção do curso na instituição de ensino, conforme art. 15, III, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTRARIA RH/PGJ-MPPI Nº 701/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) ANTONIO EDVAR DE SOUSA FARIAS, matrícula nº 2096, de suas funções perante a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadoria de Recursos Humanos

## 8. GRUPOS REGIONAIS DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOPANHAMENTO DO COVID - 19

### 8.1. GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO DO COVID-19 DE TERESINA – REGIONAL FLORIANO-PI

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 16/2020

(PA Nº 000003-413/2020)

Recomenda ao ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA, representada pelo seu secretário, e Direção da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima - Vereda Grande, representada por seu diretor, em cumprimento às disposições de ordem constitucional, legal, administrativas e de natureza sanitária, e como medida necessária para a prevenção e combate da Covid-19, a tomada de todas as providências administrativas e técnicas necessárias para garantir o pleno funcionamento da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima - Vereda Grande, município de Floriano, com observância de todas as medidas e protocolos sanitários destinados ao enfrentamento da covid-19, a fim de garantir a vida e saúde dos servidores, pessoas privadas da liberdade e seus familiares, cuja omissão pode gerar responsabilidade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ, por seu Órgão de Execução - Grupo Regional de Promotorias Integradas - Região de Floriano, representado por seus Promotores abaixo-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, 129, III, 196 e 197, da Constituição Federal, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, 25, IV, "a", e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, 2º, parágrafo único, e 38, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, 1º e ss. da Res. 174/2017, do CNMP c/c a Resolução 02/2020 do CPJ/PI:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, por sua própria definição constitucional, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito social constitucional assegurado a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que o exercício do direito à saúde pelo indivíduo não se encontra condicionado à regulamentação infraconstitucional,



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-001721/19**

nº contrato

**35/2016**

nº processo administrativo

**13446/2016**

tipo do incidente

**Apostilamento**

data da assinatura

**20/10/2020**

data do cadastro

**27/10/2020**

últ alteração

**27/10/2020**

**Eventos do(a) Apostilamento**

Evento	Descrição
Atualização monetária	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, onde

## APOSTILAMENTO

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA.  
PROCEDIMENTO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-  
73.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista no art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021, e as empresas JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF nº 128.818.214-72, e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53, celebram o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016 e Nota Técnica nº 01/2021/PROCON/MPPI, onde a quantia de R\$ 241.358,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 263.067,57 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), **com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2021 (31/08/2021)**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 3.156.810,84 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)** pelo período de doze meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 25101;  
Projeto Atividade: 2000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 100;

Notas de Empenho: 2021NE00682 e 2021NE00683.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 01/10/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0127373** e o código CRC **08107BC9**.

---

19.21.0013.0004452/2020-73

0127373v3

de Justiça de Oeiras-PI, devendo tal incorreção ser prontamente corrigida.

Assim, considerando a necessidade de dirimir o supramencionado equívoco, **DETERMNO:**

Seja **ANULADA a Portaria nº 116/2021 que instaurou o PPIC n.º 65/2021**, tornando-se sem efeito todas as determinações nela contidas, e, à exceção dos ofícios porventura já expedidos, para fins de juntada das respostas ao procedimento adequado (abaixo indicado), em razão de o defeito da numeração do feito nele contido se tratar de mera irregularidade;

após, seja mantido **VÁLIDO** somente presente procedimento sob a Portaria n.º 115/2021, instaurando o PPIC n.º 64/2021, procedendo-se todas as alterações necessárias no SIMP, relativo à originária Notícia de Fato nº 56/2021 (protocolo SIMP n.º 000069-107/2021);

**CUMPRAM-SE** os expedientes determinados na portaria do procedimento ora validado (item 'b'), **à exceção dos ofícios excepcionados no item "a".**

Comunique-se ao CSMP-PI, com cópia do presente expediente.

Publique-se no DOMPPI.

Cumpra-se.

Oeiras-PI, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**VANDO DA SILVA MARQUES**

Promotor de Justiça

## 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 35/2016

**a) Espécie:** Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato nº 35/2016, firmado em 01 de outubro de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e as empresas JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15 e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86.

**b) Processo Administrativo:** nº 19.21.0013.0004452/2020-73.

**c) Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016 e Nota Técnica nº 01/2021/PROCON/MPPI, onde a quantia de R\$ 241.358,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de R\$ 263.067,57 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a variação ocorrida no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2021 (31/08/2021). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 3.156.810,84 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de doze meses.

**d) Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 25101;

Projeto Atividade: 2000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 100;

Nota de Empenho: 2021NE00682 e 2021NE00683.

**e) Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 05 de outubro de 2021.

## 6. GESTÃO DE PESSOAS

### 6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

#### PORATARIA RH/PGJ-MPPI Nº 513/2021-REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** o (a) estagiário (a) **RAFAELA NUNES MADUREIRA**, matrícula nº 5028, de suas funções perante a 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenadoria de Recursos Humanos

#### PORATARIA RH/PGJ-MPPI Nº 533/2021-REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** o (a) estagiário (a) **RAMON GABRIEL ROCHA SILVA**, matrícula nº 2125, de suas funções perante a **SECRETARIA UNIFICADA REGIONAL DE CAMPO MAIOR**, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenadoria de Recursos Humanos

#### PORATARIA RH/PGJ-MPPI Nº 590/2021

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** o (a) estagiário (a) **SARAH LÍVIA DE SOUSA LEITE**, matrícula nº 2146, de suas funções perante a **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, por encerramento do Termo de Compromisso de Estágio, conforme art. 15, I, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 02 de outubro de 2021.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenadoria de Recursos Humanos

#### PORATARIA RH/PGJ-MPPI Nº 591/2021

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Apostilamento**

data da assinatura      data do cadastro      últ alteração  
**01/10/2021**      **06/10/2021**      **06/10/2021**

#### Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016 e Nota

## APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 05 - REFERENTE AO APOSTILAMENTO N° 04 DO CONTRATO N° 35/2016/PGJ, PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ: 05.805.924/0001-89.

**CONTRATADOS:** JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.992.375/0001-15 e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.992.189/0001-86.

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 35/2016/PGJ, PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73, para correção do número do Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016/PGJ, constante no título do citado Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente apostila refere-se à correção do número do Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016/PGJ, constante no título do citado Termo de Apostilamento:

1.1.1. Onde se lê: **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016**. Leia-se: **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016**.

1.1.2. Onde se lê: **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73**. Leia-se: **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Apostilamento inicialmente celebrado.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 13/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0129033** e o código CRC **E0D15C7A**.

---

19.21.0013.0004452/2020-73

0129033v2

## 5.1. EXTRATO DE DECISÃO

### Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0369.0010627/2021-83

Requerente: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo  
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça  
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Lei Complementar n. 12/1993 e na Resolução nº 13/2013, em consonância com os pareceres da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e da Controladoria Interna, o pagamento de 06 (seis) diárias e ½ (meia) em favor de EMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, por deslocamento de Simplicio Mendes-PI a São João do Piauí- PI do dia 05 a 11 de setembro de 2021, para responder pela 2º Promotoria de Justiça da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI nº 1692/2021.

Teresina, 08 de outubro de 2021.

**HUGO DE SOUSA CARDOSO**

Subprocurador de Justiça Institucional

## 6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - P.E. N° 39/2021

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, às 09:00 horas, no sistema eletrônico comprasnet, a Pregoeira do MP/PI, Érica Patrícia Martins Abreu, designada pela Portaria PGJ nº 819/2021, em sessão referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2021, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0330.0008860/2021-71, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Linha E1 para o GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DECOMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO) - Ministério Públ do Piauí, garantia e suporte, por 12 meses, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital), certifica que nenhuma licitante cadastrou proposta para participar do certame, e, desse modo, restou a disputa DESERTA. Assim, considerando a necessidade de aquisição do objeto, o aviso de licitação será republicado.

Érica Patrícia Martins Abreu  
Pregoeira do MP/PI

### 6.2. AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N°49/2021 (exclusivo - EPP-ME)

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor Preço

TOTAL DE LOTES: 1

VALOR TOTAL: R\$ 74.030,00 (setenta e quatro mil trinta reais)

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da 14 de outubro de 2021.

DATA DA SESSÃO: 28/10/2021, às 09:00 (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: pregoeiro@mppi.mp.br

DATA: 13 de outubro de 2021

PREGOEIRO: Charlansilva da Cruz

### 6.3. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 05 AO CONTRATO N°. 35/2016

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 05 AO CONTRATO N°. 35/2016

**Espécie:** Termo de Apostilamento nº 05 ao Contrato nº 35/2016, firmado em 13 de outubro de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e as empresas JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15 e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86.

**Processo Administrativo:** nº 19.21.0013.0004452/2020-73.

**Objeto:** correção do número do Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016/PGJ, constante no título do citado Termo de Apostilamento.

Onde se lê: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016. Leia-se: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016.

1.1.2. Onde se lê: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73. Leia-se: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Apostilamento inicialmente celebrado.

Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2021.

## 7. GESTÃO DE PESSOAS

### 7.1. SQVT

#### EDITAL 01/2021 CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2021

**Tema: "Como me vejo no MP"**

O Concurso de Fotografia 2021 desenvolvido pelo Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do Ministério Públ do Estado do Piauí (SQVT) em parceria com o Sindicato dos Servidores do Ministério Públ do Piauí (SINDSEMP-PI) tem como objetivo conhecer o olhar dos



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Apostilamento**

data da assinatura      data do cadastro      últ alteração  
**13/10/2021**      **14/10/2021**      **14/10/2021**

#### Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	A presente apostila refere-se à correção do número do Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016/PGJ, constante no título

## APOSTILAMENTO

### 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E AS EMPRESAS JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA LESTE DE TERESINA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N° 19.21.0013.0004452/2020-73.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista no art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI N° 1079/2021, e as empresas JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 124.005 SSP/PI e CPF nº 128.818.214-72, e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 107.652 SJSP/PI e CPF nº 065.522.853-53, celebram o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016 e Termo de Audiência (realizada entre o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor e as empresas JLF Administração de Imóveis Lta. e FF Administração de Imóveis Ltda.), onde a quantia de R\$ 241.358,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 277.561,98 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a negociação de 15% realizada em Termo de Audiência, **com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2021 (31/08/2021)**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 3.330.743,76 (três milhões, trezentos e trinta mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)** pelo período de doze meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101;

Projeto Atividade: 2000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 100;

Notas de Empenho: 2021NE00762 e 2021NE00763.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

3.1 - O presente Termo de Apostilamento substitui integralmente o Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016 (0127373);

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 29/10/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0139768** e o código CRC **E017C594**.

CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maiores elementos de convicção quanto aos fatos supracitados.

**R E S O L V E:**

**CONVERTER** a notícia de fato no procedimento preparatório nº 20/2021 (nº SIMP 000028-028/2021), determinando ainda o que segue:

- a) autue-se e registre-se;
- b) publique-se no diário oficial;
- c) comunique-se ao CSMP;
- d) certifique-se sobre a apresentação de resposta dos ofícios de lds 4059565 e 4059566;
- e) após, voltem conclusos;
- f) cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021

(assinado digitalmente)

**CHICO DE JESUS**

Promotor de Justiça

## 6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 35/2016

**a) Espécie:** Termo de Apostilamento nº 06 ao Contrato nº 35/2016, firmado em 29 de outubro de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e as empresas JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15 e F.F ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86.

**b) Processo Administrativo:** nº 19.21.0013.0004452/2020-73.

**c) Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016 e Termo de Audiência (realizada entre o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor e as empresas JLF Administração de Imóveis Lta. e FF Administração de Imóveis Ltda.), onde a quantia de R\$ 241.358,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 277.561,98 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a negociação de 15% realizada em Termo de Audiência, com efeitosretroativos a partirde 31de agostode 2021 (31/08/2021). Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 3.330.743,76 (três milhões, trezentos e trinta mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)** pelo período de doze meses.

**d) Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 25101;

Projeto Atividade: 2000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 100;

Nota de Empenho: 2021NE00762 e 2021NE00763.

**e) Da Retificação:** O presente Termo de Apostilamento substitui integralmente o Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016;

**f) Da Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2021.

### 6.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 38/2021

#### RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Pregoeirado MP-PI, Érica Patrícia Martins Abreu, devidamente designadapor meio da PortariaPGJnº819/2021, peloExmo.Sr.Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na ModalidadePregãoEletrônico,tendo a sessãoeletrônicasidorealizadanodia14/10/2021.

Objeto:Aquisição imediata de Envelopes reutilizáveis e Lacres de Segurança,a fim de atender parte das necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais do Ministério Públodo Estado do Piauí - MPPI, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência(Anexo I do Edital).

TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 71.950,00	R\$ 71.650,00	R\$ 300,00

#### LOTE ÚNICO

<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME <b>CNPJ:</b> 05.596.349/0001-51 <b>ENDEREÇO:</b> RUA SÃO JOSÉ, 150, BELA VISTA, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.110-304. <b>REPRESENTANTE:</b> MARCOS VINICIUS VENTURA, <b>CPF:</b> 769.363.339-15 <b>FONE:</b> (48) 3346 6427 <b>E-MAIL:</b> onlyshopc@yahoo.com.br						
It em	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unitári o	V a l o r Total	
1	Envelopeplásticoreutilizável, comfechamento por sistemaplástico, tipo trilho eterminal para uso de lacre. Fabricado em polietileno(internamente) e polipropileno(externamente), coextrusado em trêscamadas, de altaresistênciacao rasgo e punctura, transparente, 150 micradupla, com impressão em 01 lado em 01 cor e comunumeração em 10 dígitos com código de barras. Medidas: 325x410 (sem sanfona) <b>Marca:</b> SAFELOCK - Mod. STARLOCK PLUS 325X410	Unid	5.000	R \$ 11,63	R \$ 58.150,00	
2	Selo de segurança empolipropileno composto por um pino e cápsula fechada. Este pino ao ser inserido através do orifício da régua deslizante é encaixado acápsula do lacre, impossibilitando a	Unid	30.000	R \$ 0,45	R \$ 13.500,00	



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Apostilamento**

data da assinatura      data do cadastro      últ alteração  
**29/10/2021**      **04/11/2021**      **04/11/2021**

### Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016 e
Outro	O presente Termo de Apostilamento substitui integralmente o Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 35/2016.

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO  
Nº 35/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO  
DA PROCURADORIA GERAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, E AS  
EMPRESAS J.L.F. ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA. E F.F.  
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
LTDA. PROCEDIMENTO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA Nº  
19.21.0013.0004452/2020-73.**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021.

**CONTRATADO:** As empresas J.L.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador do CPF nº xxx.818.214-xx, e F.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador do CPF nº xxx.522.853-xx de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por contrato social.

**Os CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0013.0004452/2020-73, na Concorrência nº 02/2016, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos do presente instrumento contratual são:

- 1.1.1 Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM);
- 1.1.2 A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

2.1 Incluir a Cláusula Vigésima Primeira ao Contrato nº 35/2016, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigerá com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018**

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

21.3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

21.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor mensal passa de R\$ 277.561,98 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 305.531,32 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), com efeitos retroativos **a partir de 31 de agosto de 2022 (31/08/2022)**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 3.666.375,84 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** pelo período de doze meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Notas de Empenho – 2022NE01180.

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Notas de Empenho – 2022NE01183.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Do reajuste do valor do contrato decorre da Cláusula Sexta;

5.2 A inclusão da Cláusula Vigésima Primeira decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Cardoso

**Subprocurador de Justiça Institucional**

José Luiz Gonçalves Fortes Filho

**J.L.F. Administração de Imóveis Ltda.**

Fernando Antônio Ferraz Fortes

**F.F. Administração de Imóveis Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 30/11/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ GONÇALVES FORTES FILHO**,  
**Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FERRAZ FORTES**,  
**Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpipi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpipi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0366042** e o código CRC **A32341B9**.

atuar em auxílio e/ou integrado ao Promotor de Justiça natural, conforme prevê o parágrafo único do art. 14 da Resolução CPJ do MPPI nº 06/2015;

**RESOLVE** instaurar o **Procedimento Administrativo de Auxílio nº 10/2022**, consoante estabelece o §2º do art. 4º da Resolução nº 20/07 do CNMP, em apoio à 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI, a fim de fomentar o envio de viatura ao Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-científica de Bom Jesus/PI, determinando-se:

a) Sejam comunicados o **CAOCRIM**, o **CSMP** e a **1ª PJ de Bom Jesus/PI** acerca da instauração deste procedimento, com cópia da presente portaria, via e-mail;

b) Seja oficiado ao **Secretário Estadual de Segurança Pública** e ao **Delegado-Geral da PCPI**, cientificando-os da instauração do presente procedimento, com cópia da portaria, e **REQUISITANDO**, com fundamento no art. 36, inciso XIV, alínea b, da Lei Complementar nº 12/1993, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a adoção de providências com a finalidade de conferir eficiência na gestão da frota de veículos da PCPI, em Bom Jesus-PI, com a disponibilização de viatura de forma compatível com as necessidades e a demanda do Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-científica de Bom Jesus/PI;

c) Seja oficiado ao Coordenador do Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-científica de Bom Jesus/PI, cientificando-o da instauração do presente procedimento, com cópia da portaria;

d) Seja juntado ao presente procedimento o pedido solicitação de auxílio, proveniente da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI, inicialmente acostada aos autos do Atendimento ao Público SIMP nº 000028-225/2022, devendo este ser arquivado, com a devida movimentação e baixa no SIMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Distribua a um dos membros deste Grupo.

Teresina, 20 de maio de 2022.

<b>Fábricia Barbosa de Oliveira</b> Promotora de Justiça Coordenadora do GACEP	<b>Lenara Batista Carvalho Porto</b> Promotora de Justiça Membro do GACEP
<b>Mirna Araújo Napoleão Lima</b> Promotora de Justiça Membro do GACEP	

1 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: (...)VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior; (...)

2 Art. 36 - Além das funções previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual, nesta e noutras leis, compete ainda ao Ministério Público: (...) XIV - exercer o controle externo da atividade policial, através de medidas judiciais e administrativas, visando assegurar a indisponibilidade da persecução penal e a correção de ilegalidade e abusos do poder (...)

3 Regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.

4 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; (...)

5 Dispõe sobre o exercício constitucional do controle externo da atividade policial no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

6 Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

7 Art. 1º Estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal.

8 Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública; (...)

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 35/2016

**a)Espécie:** Termo Aditivo nº05 ao Contrato nº 35/2016, firmado em 30 de Novembro de 2022 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e as empresas J.L.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15;

**b)Processo Administrativo:** nº.19.21.0013.0004452/2020-73

**c) Objeto:** Os objetos do presente instrumento contratual são:

Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM);

A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**d) Do Valor:** O valor mensal passa de R\$ 277.561,98 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 305.531,32 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2022 (31/08/2022). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 3.666.375,84 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de doze meses.

**e) Dos Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01180

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01183

**f) Do Fundamento legal:** Do reajuste do valor do contrato decorre da Cláusula Sexta;

A inclusão da Cláusula Vigésima Primeira decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**g) Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**h) Signatários:** Pela Contratada Sr José Luiz Gonçalves Fortes Filho inscrito no CPF nº \*\*\*.818.214-\*\* e o Sr. Fernando Antônio Ferraz Fortes inscrito no CPF nº \*\*\*.522.853-\*\* e contratante, Dr Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 01 de Dezembro de 2022.

#### 4.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 05/2020

**a) Espécie:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 05/2020, firmado em 23 de Novembro de 2022 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a Sra. Wellismara Carvalho Gil Barbosa, inscrita no CPF nº \*\*\*.264.433-\*\* e Sr. Antônio Francisco Gil Barbosa, inscrito no CPF nº \*\*\*.250.203-\*\*;

**b) Processo Administrativo:** nº.19.21.0013.0004440/2020-09;

**c) Objeto:** O presente instrumento contratual possui como objetos o reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) e a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Contrato nº 05/2020 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 90, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, Altos-PI, para abrigar as Promotorias de Justiça de Altos-PI, objeto da matrícula nº M-462, da 1ª serventia extrajudicial de registro geral de Altos - PI.

**d) Do Valor:** A quantia mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) passa a ser R\$ 7.749,30 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), ficando o valor de **R\$ 92.991,60 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2022(30/07/2022).

**e) Dos Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01298.

**f) Do Fundamento legal:** O reajuste contratual decorre da cláusula décima - Do Reajuste;

A inclusão da cláusula vigésima decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**g) Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**h) Signatários:** Pela Representante a Sra. Wellismara Carvalho Gil Barbosa, inscrita no CPF nº \*\*\*.264.433-\*\* e o Sr. Antônio Francisco Gil Barbosa, inscrito no CPF nº \*\*\*.250.203-\*\* e contratante, Dr Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 01 de dezembro de 2022

### 5. GESTÃO DE PESSOAS

#### 5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

##### PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1871/2022

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 72 da Lei Complementar nº 13/94 e no Ato PGJ/PI nº 1235/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, a **Escala Anual de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí**, referente ao **Exercício de 2023**, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** Fica permitida, a partir do dia 02 de dezembro de 2022, a reprogramação de férias dos servidores do **Exercício 2023**.

**§1º** Deve ser requerida pelos servidores interessados exclusivamente por meio do Módulo Férias do Sistema Athenas, podendo os 30 (trinta) dias serem parcelados, até 03 (três) vezes, sendo que cada fração não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

As solicitações carecem da autorização da chefia imediata a serem realizadas no Módulo Gestão de Pessoas/Férias/ Sistema Athenas.

**§3º** As alterações de gozo de férias (**SUSPENSÃO** e **INTERRUPÇÃO**), mediante a imperiosa necessidade do serviço, devem ser requisitadas pela chefia imediata, via Sistema SEI, com a descrição detalhada da causa determinante, **indicação do período em que serão fruídas as férias suspensas ou interrompidas**, o que deverá ocorrer até o final do exercício seguinte, em caso de impossibilidade de fruição dentro do mesmo exercício, protocolado em até **02 (dois) dias úteis da ocorrência do fato** que ensejou o retorno ao trabalho ou a suspensão da fruição.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenador de Recursos Humanos

**ANEXO I**

Escala Anual de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí-Exercício de 2023

JANEIRO / 2023				
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	DIAS
176	AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA	COORD. DE LICITACOES E CONTRATOS	09/01/2023 a 18/01/2023	10 dias
15616	ALANNA BRUNA PAIXAO DE SOUSA	2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE ALTOS	23/01/2023 a 21/02/2023	30 dias
15282	ALEF SAMUEL SALES E SILVA	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA	09/01/2023 a 07/02/2023	30 dias



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Termo aditivo**

data da assinatura      data do cadastro      últ alteração  
**30/11/2022**      **02/12/2022**      **02/12/2022**

#### Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM).
Outro	A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## APOSTILAMENTO

### 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2016

7º TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 35/2016  
FIRMADO ENTRE A  
PROCURADORIA GERAL  
DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E  
AS EMPRESAS JLF  
ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA E F.F  
ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS LTDA,  
REFERENTE A LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL NA ZONA  
LESTE DE TERESINA.  
PROCEDIMENTO DE  
GESTÃO  
ADMINISTRATIVA N°  
19.21.0013.0004452/2020-  
73.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista no art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021, e as empresas J.L.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado pelo Senhor José Luiz Gonçalves Fortes Filho, Sócio Administrador, portador do CPF nº xxx.818.214-xx, e F.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.975, sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-345, representado Senhor Fernando Antônio Ferraz Fortes, Sócio Administrador, portador do CPF nº xxx.522.853-xx de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por contrato social, celebram o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede do MPPI na zona leste de Teresina - PI;

1.2. A quantia mensal de R\$ 305.531,32 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) passar a ser de **R\$ 281.942,41 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)** de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, com **efeitos retroativos a partir de 31 de Agosto de 2023 (31/08/2023)**. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 3.383.308,92 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)** pelo período de doze meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2023 serão realizadas na seguinte dotação orçamentária:  
I-Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01393.

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01395.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Hugo de Sousa Cardoso

**Subprocurador de Justiça Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 01/12/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0627413** e o código CRC **C223AB9B**.

**Promotora de Justiça**  
**Membro Titular - JURCON**  
Teresina-PI, 24 de novembro de 2023.

## 6. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

### 6.1. EXTRATOS

EXTRATO 121/2023

Processo: 19.21.0014.0003673/2020-42

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023

Partes: Ministério Públ  
co do Estado do Piauí e o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Objeto: visando a adequada prestação de serviços de enfermagem ao cidadão no âmbito do Estado do Piauí.

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinatura: 04/12/2023

## 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7.1. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 35/2016

**a) Espécie:** Termo de Apostilamento nº 07 ao Contrato nº 35/2016, firmado em 01 de dezembro de 2023 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e as empresas J.L.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.375/0001-15 e F.F. Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.992.189/0001-86

**b) Processo Administrativo:** 19.21.0013.0004452/2020-73

**c) Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2016, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar sede do MPPI na zona leste de Teresina - PI;

A quantia mensal de R\$ 305.531,32 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) passar a ser de R\$ **281.942,41** (duzentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, comefeitos retroativos a partir de 31 de Agosto de 2023 (31/08/2023). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ **3.383.308,92** (três milhões, trezentos e oitenta e três mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos) pelo período de doze meses.

**d) Dos Recursos Orçamentários:** As despesas relativas ao exercício de 2023 serão realizadas na seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01393.

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.39;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 100;

V - Notas de Empenho - 2022NE01395.

**e) Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2023.

### 7.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

#### RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

O Pregoeiro do MP-PI, Paulo André Marques Vieira, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 1336/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 01.11.2023.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO														
R\$ 667.890,70	R\$ 365.996,40	R\$ 301.894,30														
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> LUCYVALDO A PIAULINO -ME <b>CNPJ:</b> 22.897.212/0001-23 <b>ENDEREÇO:</b> Av. Centenário, nº 3016, Bairro Aeroporto <b>CEP:</b> 74115-070 <b>CIDADE:</b> Teresina - PI <b>REPRESENTANTE:</b> LUCYVALDO ALVES PIAULINO <b>CPF:</b> 536.063.293-34 <b>R.G.:</b> 1.069.707 SSP/PI <b>FONE:</b> (86) 3214-4187 / (86) 99835-3920 <b>E-MAIL:</b> ludistribuidora@outlook.com																
<b>LOTE I</b>																
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição Material</th><th>Marca</th><th>Medida</th><th>Valor Unitário</th><th>Quantidade</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>			Item	Descrição Material	Marca	Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total							
Item	Descrição Material	Marca	Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total										



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE  
**CW-001721/19**

nº contrato  
**35/2016**

nº processo administrativo  
**13446/2016**

tipo do incidente  
**Apostilamento**

data da assinatura      data do cadastro      últ alteração  
**01/12/2023**      **05/12/2023**      **05/12/2023**

### Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste de Preço de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV